

TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2019/2019

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: AM000169/2019
DATA DE REGISTRO NO MTE: 22/03/2019
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR007601/2019
NÚMERO DO PROCESSO: 46202.001116/2019-17
DATA DO PROTOCOLO: 20/02/2019

NÚMERO DO PROCESSO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 46202.000194/2019-96
DATA DE REGISTRO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 14/01/2019

Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.

SINDICATO DOS EMP.EM EMP.DE ASSEIO E CONS. DO EST.DO AM, CNPJ n. 23.006.562/0001-48, neste ato representado(a) por seu Tesoureiro, Sr(a). JONES SOUZA DE CASTRO;

E

SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO DO ESTADO DO AMAZONAS, CNPJ n. 34.501.213/0001-19, neste ato representado(a) por seu Procurador, Sr(a). NELMA DOS REIS ;

celebram o presente TERMO ADITIVO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019 e a data-base da categoria em 01º de janeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **Empregados em empresas de Asseio, Conservação e Serviços Terceirizáveis**, com abrangência territorial em **AM**.

SALÁRIOS, REAJUSTES E PAGAMENTO PISO SALARIAL

CLÁUSULA TERCEIRA - INCLUSÃO DE FUNÇÃO E SALÁRIO

Os convenientes de forma expressa e exclusivamente, se ajustam no sentido de incluir e estabelecer um salário mensal para as funções, conforme quadro abaixo:

Profissão/Função	Salários
Administrador de Tecnologia da Informação. CBO.: 2123	4.000,00
Administrador de Tecnologia da Informação com conhecimento e experiência na área de Saúde. CBO.: 2123	4.000,00
Administrador de Tecnologia da Informação com conhecimento e experiência na área de Trânsito. CBO.: 2123	4.000,00
Analista de Custos. CBO.: 2522-10	2.500,00
Analista de Folha de Pagamento. CBO.: 4131-05	2.500,00
Analista de Suprimentos. CBO.: 1424-10	2.500,00
Cobrador Externo. CBO.: 4213-05	2.500,00
Secretário da Alta Administração. CBO.: 2523-05	2.500,00

Parágrafo Único: Fica determinado que os empregados que exerçam as funções acima e que ganham valor superior ao aqui estabelecido, terão direito ao reajuste salarial de **4,08%** (quatro vírgula zero oito por cento), conforme reajuste na CCT-2019.

REAJUSTES/CORREÇÕES SALARIAIS**CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE**

Continua em vigor todas as Cláusulas da Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2019, que não colidam com as aqui pactuadas.

JONES SOUZA DE CASTRO
TESOUREIRO
SINDICATO DOS EMP.EM EMP.DE ASSEIO E CONS. DO EST.DO AM

NELMA DOS REIS
PROCURADOR
SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO DO ESTADO DO AMAZONAS

ANEXOS
ANEXO I - ATA DA ASSEMBLEIA

[Anexo \(PDF\)](#)

ANEXO II - PROCURAÇÃO

[Anexo \(PDF\)](#)

ANEXO III - LISTA DE PRESENÇA



[Anexo \(PDF\)](#)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério do Trabalho e Emprego na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br>.